

**RECTIFICAÇÕES**

**Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 2244/2000 da Comissão, de 10 de Outubro de 2000, que fixa as taxas das restituições aplicáveis aos ovos e às gemas de ovos exportados sob a forma de mercadorias não abrangidas pelo anexo I do Tratado**

*(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» L 257 de 11 de Outubro de 2000)*

Na página 11, artigo 2.º:

*em vez de:* «O presente regulamento entra em vigor em 1 de Outubro de 2000.»,

*deve ler-se:* «O presente regulamento entra em vigor em 11 de Outubro de 2000.».

---